

**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) E/OU AUTORIDADE SUPERIOR
COMPETENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR - SC

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019

COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.192.414/0001-09, endereço eletrônico: “<comercial@costaoesteserv.com.br>”, com sede a Rua Nossa Senhora do Rocio, 1901, centro, cidade e Comarca de Toledo/PR, CEP: 85.900-180, por seu representante que a esta subscreve, conforme procuração e contrato social em anexo, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Senhoria, solicitar **ESCLARECIMENTO**, pelas razões de fato e de direito a seguir descritas:

DOS FATOS

Foi publicado edital de licitação visando a contratação dos serviços supracitados, ocorre que ao analisar detidamente o edital de licitação e formular a proposta de preços, nos deparamos com algumas informações que geram dúvidas quanto a elaboração da proposta.

Vale frisar que sem os esclarecimentos torna-se inviável a confecção da proposta de forma precisa e mais próxima da realidade de mercado, fazendo com que o interesse da Administração caia por terra, bem como torna-se impossível a regular prestação dos serviços com atendimento à lei, a norma do edital e conseqüentemente o atendimento do interesse público que se quer satisfazer por meio do ato pretendido.

Portanto, requer seja recebida e processada o presente esclarecimento para o fim de sanar os questionamentos antes da abertura do certame.

DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

01) No valor de referência, o cálculo do valor unitário multiplicado a quantidade informada não confere com o valor informado no edital. Poderia esclarecer tal divergência? Quando calculado os valores unitários pelas quantidades, temos

um valor de R\$ 401.403,08 e não R\$ 400.948,32 conforme informado no anexo XII.

- 02)** Em relação ao valor da garantia a ser protocolado na prefeitura do município, conforme o item 3.1.4.3 do edital também não confere com o valor de referência informado. O valor informado no edital é de R\$ 42.556,00 equivalente a 1% do valor estimado do objeto, portanto o valor de referência seria R\$ 4.255.604,00. Poderia esclarecer tal divergência?
- 03)** Quais as especificações mínimas dos caminhões e equipamentos/Máquinas pesadas a serem fornecidos pela contratada? Ex. Ano, modelo, potência.
- 04)** Qual será o horário de trabalho de cada equipe de coleta de resíduos domiciliares? Os serviços serão executados de segunda a sábado?
- 05)** Qual será a carga horária dos funcionários da coleta seletiva e do aterro sanitário?
- 06)** Qual convenção coletiva utilizada para formação dos custos?
- 07)** Deverá ser cotado adicional de insalubridade para algum funcionário? Em caso positivo, qual o grau e para quais funcionários?
- 08)** No aterro sanitário, qual será a carga horária do responsável técnico? Visto que tal função não consta nas planilhas de custo. O responsável técnico deverá ser engenheiro (formação)?
- 09)** No anexo XII do edital os valores unitários não conferem com os valores informados logo abaixo no anexo XIII.

ANEXO XII

| Item | Serviços | Un. | Quant | R\$ Unitário | R\$ Preço Mensal | Preço para 12 meses |
|------|--|-----|-------|--------------|------------------|---------------------|
| 1 | Coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos domiciliares urbanos compactáveis do município. | t | 1200 | 168,54 | 201.785,53 | 2.421.426,36 |
| 2 | Coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos recicláveis urbanos (não industriais) e rurais do município. | t | 103 | 830,36 | 85.527,10 | 1.026.325,20 |
| 3 | Contratação de empresa especializada em engenharia para execução das obras civis de ampliação e operação do aterro sanitário do município. | t | 1200 | 94,69 | 113.635,69 | 1.363.628,28 |

| | | |
|---|----------------------------------|-----------------------------------|
| VALOR GLOBAL PARA REALIZAR OS SERVIÇOS | MENSAL R\$ 400.948,32 | ANUAL R\$ 4.811.379,84 |
|---|----------------------------------|-----------------------------------|

ANEXO XIII

| Item | QTDE. MENSAL ESTIMADA | UN | ESPECIFICAÇÃO | VALOR MÁXIMO UNITÁRIO | VALOR UNITÁRIO PROPOSTO | VALOR TOTAL PROPOSTO |
|---|-----------------------|-----|---|-----------------------|-------------------------|----------------------|
| 1 | 1200 | Ton | Coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos domiciliares urbanos compactáveis do município. | 163,44 | | |
| Valor do material / meio mecânico - R\$ | | | | | | |
| Valor dos serviços / mão de obra - R\$ | | | | | | |
| Percentual do BDI praticado % | | | | | | |

| Item | QTDE. MENSAL ESTIMADA | UN | ESPECIFICAÇÃO | VALOR MÁXIMO UNITÁRIO | VALOR UNITÁRIO PROPOSTO | VALOR TOTAL PROPOSTO |
|---|-----------------------|-----|--|-----------------------|-------------------------|----------------------|
| 2 | 103 | Ton | Coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos recicláveis urbanos (não industriais) e rurais do município. | 103,78 | | |
| Valor do material / meio mecânico - R\$ | | | | | | |
| Valor dos serviços / mão de obra - R\$ | | | | | | |
| Percentual do BDI praticado % | | | | | | |

| Item | QTDE. MENSAL ESTIMADA | UN | ESPECIFICAÇÃO | VALOR MÁXIMO UNITÁRIO | VALOR UNITÁRIO PROPOSTO | VALOR TOTAL PROPOSTO |
|---|-----------------------|-----|---|-----------------------|-------------------------|----------------------|
| 3 | 1200 | Ton | Operação, manutenção e monitoramento de Aterro Sanitário. | 744,82 | | |
| Valor do material / meio mecânico - R\$ | | | | | | |
| Valor dos serviços / mão de obra - R\$ | | | | | | |
| Percentual do BDI praticado % | | | | | | |

Poderia esclarecer qual dos valores é o correto?

- 10)** O item 5.4.1 cita que a guarnição da coleta seletiva que acompanhará o caminhão será de 1 motorista e 4 coletores na região comercial e nos bairros e distritos será de 1 motorista e 3 coletores. Totalizando: 02 caminhões, 02 motoristas e **07 coletores**, porém no detalhamento da mão de obra do anexo XV cita: 02 caminhões, 02 motoristas e **04 coletores**. Poderia esclarecer a metodologia do dimensionamento dessa equipe? Ou houve um equívoco no informativo da quantidade de funcionários?
- 11)** O item 2.5.3 (coleta orgânica) e o item 5.4.3 (coleta seletiva) dispõe que os serviços serão acompanhados por 01 gerente/fiscal, porém no detalhamento dos quantitativos de funcionários e nas planilhas de custo não constam tal função. Poderia esclarecer se deverá a contratada prever tal função para o item "Coleta Seletiva"? Ou poderá utilizar um mesmo gerente/fiscal para todos os itens?
- 12)** Qual a atual prestadora dos serviços?



Toledo, 16 de outubro de 2019.

Célio Soares
Costa Oeste Serviços de Limpeza Eireli